

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033, DE 16 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

16 MAI 2024

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
ENTRADA NO EXPEDIENTE

17 / 05 / 2024

Servidor(a)

[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAU, ESTADO DO CEARÁ**, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. Será aplicado, no que couber, no Âmbito da Administração Pública do Município de Acaraú/CE, a utilização da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Fica autorizado ao Município de Acaraú/CE firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Parágrafo único. As parcerias seguirão as normas específicas das políticas públicas, bem como os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar uma gestão pública democrática.

Art. 3º. No uso dos poderes correspondentes as competências específicas a que confere o art. 30, inciso II, da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal editará decretos regulamentadores e normas específicas para definir as diretrizes que serão adotadas para as garantir as políticas de fomento, colaboração e cooperação com organizações da sociedade civil.

SITUAÇÃO

APROVADO

APROVADO C/ EMENDA

REJEITADO

17 / 05 / 2024

[Handwritten signature]

VISTO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2024.

**ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249**

Assinado digitalmente por ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO 40976815249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, ou=16, ou=2053713000165,
ou=Presidencia, ou=Certificado PF AD, cn=ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Fonte: PDF-Reader Versão: 11.1.0

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033, DE 16 DE MAIO DE 2024.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Apresenta-se Augusta Casa Legislativa Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em **regime de urgência/urgentíssima**, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este projeto tem como objetivo regulamentar, no âmbito municipal, a aplicação da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Destarte, é urgente a necessidade instituir, no Município de Acaraú/CE, as normas gerais para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com a finalidade de promover políticas públicas e serviços de excelência a população.

Desta forma, contamos com a colaboração dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), na apreciação e aprovação do projeto supracitado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 16 de maio de 2024.

**ANA FLAVIA RIBEIRO
MONTEIRO:40976815249**

Assinado digitalmente por ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:40976815249
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SOUTI Multisig v5, OU=20937130002161,
OU=Presença, OU=Certificado PF A3, CN=ANA FLAVIA RIBEIRO MONTEIRO:
40976815249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

**ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**